



Ofício 1297/2022
MATÉRIA RECEBIDA Nº 636/2022
Ibitinga, 21 de outubro de 2022.

Assunto: Responde requerimento 548/2022, dos ilustres vereadores Daniela C. S. Branco de Rosa, Ricardo Prado e Célio Aristão, onde requerem informações a respeito da razão da morosidade no envio de um Projeto de Lei Complementar que altera o prazo de regularização de documentos de estabelecimentos comerciais que estejam irregulares mediante fiscalização, bem como uma multa aplicada pelo descumprimento das normas.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 548/2022 (Protocolo 3094/2022), **requerem informações a respeito da razão da morosidade no envio de um Projeto de Lei Complementar que altera o prazo de regularização de documentos de estabelecimentos comerciais que estejam irregulares mediante fiscalização, bem como uma multa aplicada pelo descumprimento das normas.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Seg. Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana Claudio Alcalá Moreira a nota técnica sobre a questão para apreciação da nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



À Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP

Referente: Req: 548/2022

Vereadores: Daniela C.S. Branco de Rosa

O Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições vem respeitosamente em atendimento ao requerimento apresentado pela nobre vereadora informar o que segue:

Pergunta: 1)

R: A matéria surgiu em reunião do Conselho de Segurança (Conseg) e, foi avalizada pela administração.

A multa está sob análise do quantum necessário para que a lei proporcione os efeitos pretendidos.

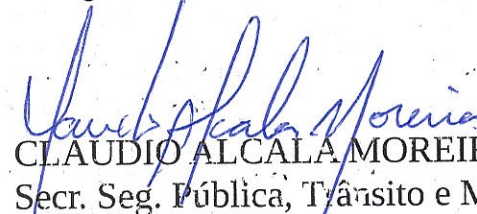
Assim que mensurado, será encaminhado para a Câmara para apreciação.

São essas as informações necessárias para o momento.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Votos de elevada estima e distinta consideração.

Ibitinga, 21 de outubro de 2022


CLAUDIO ALCALA MOREIRA
Secr. Seg. Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

